PREFEITURA MUNICIPAL

TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 607 DE 24 DE AGÔSTO DE 1964.

Abre crédito especial de cr$78.500,00 e dá outras providências

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr$78.500,00(setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) para, no presente exercício, pagar um crédito de igual importância da Rádio - Clube Imperial de Taquaritinga - ZYT-4.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a efetuar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 24 de agôsto de 1964.

Dr. Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 24 de agôsto de 1964.

Syrio Nunes da Silva
-Secretário.-